



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 699/90

de

10 de Dezembro de 1990.

Re-Ratifica a Lei Municipal nº 673/90, de 25 de junho de 1990 que autorizou a aquisição de área para construção de casas populares no Município de Itaberaba, assim como todos os atos praticados pela Prefeitura Municipal na Escritura Pública de Compra e Venda de 10 de julho de 1990, na forma da Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber '' que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Ficam retificados os Artigos Primeiro e Segundo da Lei Municipal nº 673/90, de 25 de junho de 1990, passando os mesmos, a vigorar com as seguintes redações:
- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras medindo 252.648, 00 m², desmembrada da Fazenda "Santo Antonio", no perímetro urbano desta cidade, de propriedade do Sr. José Lucas de Lima, limitando-se ao noroeste com Estrada BR-242; ao sudoeste, com a Estrada Velha Itaberaba e Amparo, e ao leste com as terras do Sr. Apolinário Ferreira e Antonio Andrade Santos.
- Art. 2º - Fica autorizado, o Poder Executivo, a doar uma área de terras, medindo 119.993,00 m² a ser desmembrada da área a ser adquirida, descrita no artigo 1º, à HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S.A.-URBIS, para construção de 500 (quinhentas) casas populares.
- Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos da Lei Municipal nº 673/90 de 25 de junho de 1990, assim como todos os atos praticados pela Prefeitura Municipal de Itaberaba representada pelo seu Prefeito, na Escritura Pública de Com_

Bine



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

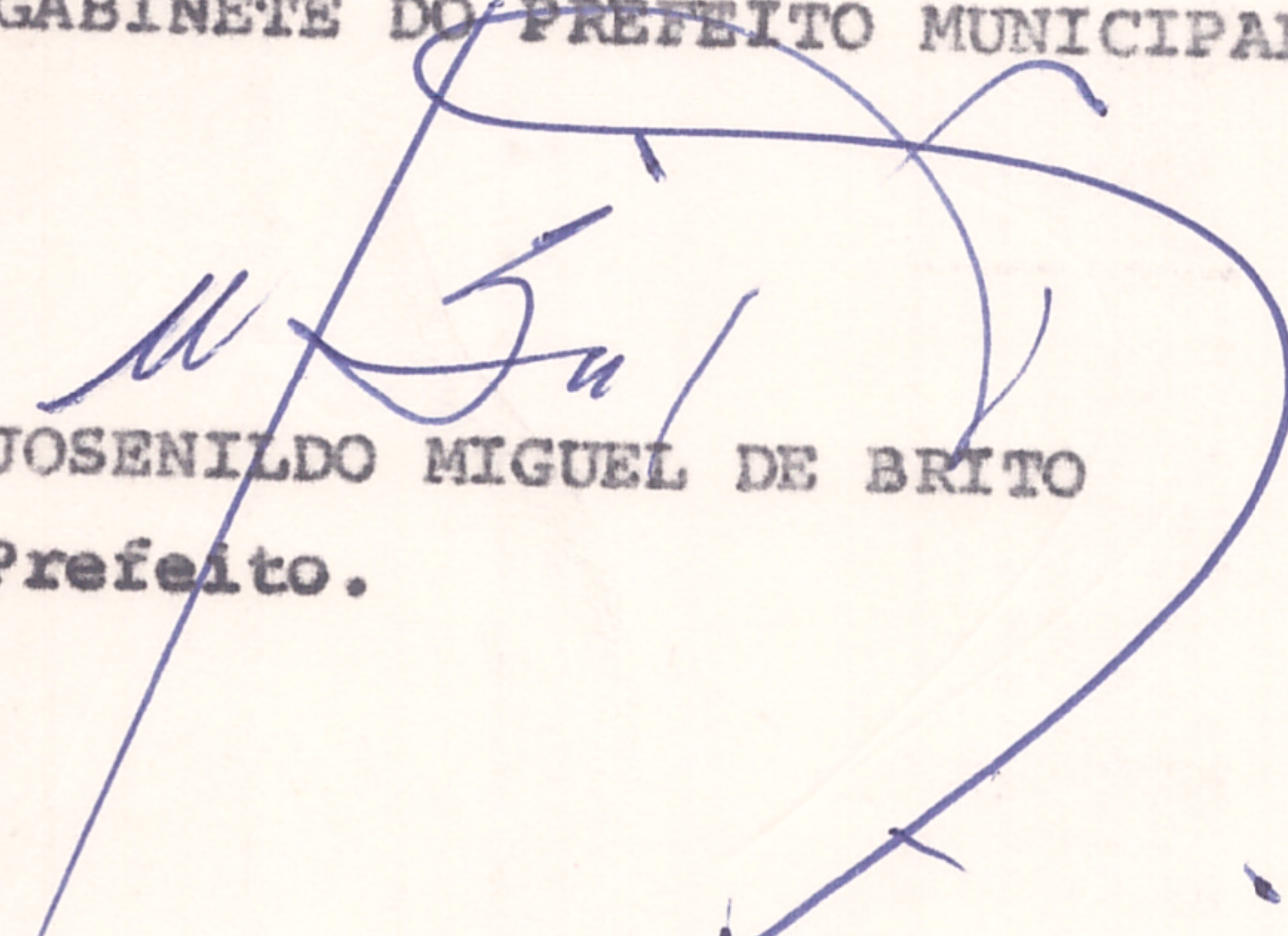
ITABERABA - BAHIA

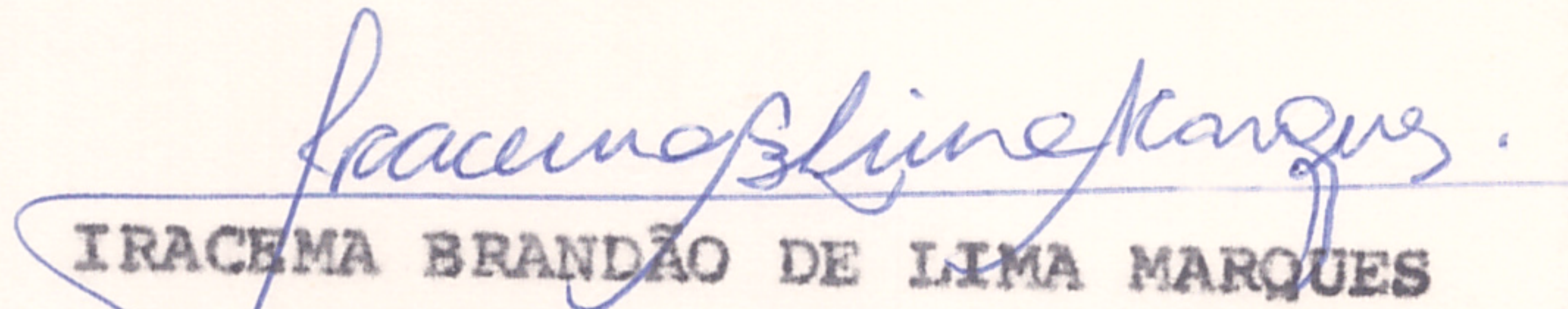
Continuação da Lei Municipal
nº 699/90.

Compra e Venda, lavrada em 10.07.1990, para aquisição de área neste município, escritura esta que foi registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Itaberaba sbb nº R-01, da Matrícula nº 5.085 em 13.09.90.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 10 de Dezembro de 1990.


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.


IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES
Diretora de Administração.